



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS
Rua 107 n.º 151, - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060
Telefone: - <https://crcgo.org.br/novo/> E-mail: rcrco@rcrco.org

PORTARIA PRES CRCGO N.º 262, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga a Portaria CRCGO nº 034/2022 e Institui os membros do Código de Conduta para os Colaboradores e Funcionários do CRCGO, conforme Resolução CFC nº 1.561 de 14 de março de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as recomendações do Acórdão 2622/2015 do Tribunal de Contas da União Acerca da necessidade de se adotarem medidas necessárias a implantação do código de ética para controle e monitoramento de seu cumprimento;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Resolução 1.561, de 14 de março de 2019, resolve:

Art. 1º. Instituir os membros do Código de Conduta para os Colaboradores e Funcionários do CRCGO, com a seguinte composição:

Henrique Ricardo Batista CRCGO-006990/0 como Coordenador, Superintendente do CRCGO Rafael Medrado Linhares como Subcoordenador, e os membros Mauriceia Sousa Vilela, Marianne Dias Freitas Mori e Joaquim Justino Neto.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTADORA SUCENA HUMMEL
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sucena Sílvia Hummel, Presidente**, em 14/09/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0133290** e o código CRC **D0258D76**.